

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar o ponto privativo nº 1570 (C.L.P. 23.08.004), para estacionamento de táxi, categoria “comum”, na Rua Barão de Pombalinho (Prefeitura Regional Lapa), para a mesma via, mesmo lado, altura do lado oposto do número 196, recuando em 28 (vinte e oito) metros da formação atual, com 20 (vinte) metros de extensão útil, capacidade para 04 (quatro) vagas, índice de rotatividade igual a 03 (três) carros por vaga, permanecendo capacidade para 12 (doze) vagas a ser sinalizada conforme projeto NUMENC nº 861.0055/17-5.

Art. 2º – A operação do ponto da forma descrita dar-se-á após a implantação da respectiva sinalização horizontal e vertical.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 111/2014-DTP.G de 21 de maio de 2014.

VERDE E MEIO AMBIENTE**GABINETE DO SECRETÁRIO**

P.A 2011-0.180.456-0 – TCA 240/13 INTERESSADO: RODRIGO ZABO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ASSUNTO: Poda de limpeza de 02 (dois) exemplares arbóreos nºs 114 e 115, existentes em área particular, localizados à R. Tatui, 94, 104, 122, 128 x R. Maria José Lisboa, 1057, Cerqueira Cesar, nesta capital, em decorrência de edificação I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e com base no relatório de vistoria técnica do DEPAVE/DPAA, AUTORIZO, com fundamento no artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 10.365/87, com redação que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, a Poda de limpeza de 02 (dois) exemplares arbóreos nºs 114 e 115, existentes em área particular, localizados à R. Tatui, 94, 104, 122, 128 x R. Maria José Lisboa, 1057, Cerqueira Cesar, nesta capital. II – DETERMINO que seja providenciado pelo DEPAVE/DPAA, o acompanhamento do manejo autorizado, objetivando a obediência às diretrizes para execução do manejo de poda, em especial à remoção de no máximo 1/3 do volume de copa da árvore. III – O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 2015-0.019.118-0 Interessado: HABITACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Assunto: Solicitação de Parecer Técnico – Rua Bartira, 1084, 1094, 1104, 1106, 1112 e 1114 – Perdizes, nesta capital. I – No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 14.141/06, regulamentada pelo Decreto nº 51.714/10, artigo 6, inciso II, à vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de DEPAVE/DPAA, as fls. 217, INDEFIRO o pedido de Laudo de Avaliação Ambiental – Parecer Técnico – Rua Bartira, 1084, 1094, 1104, 1106, 1112 e 1114 – Perdizes, nesta Capital. II – Aguarde-se o prazo de 15 dias para oferecimento de Pedido de Reconsideração a contar da data da publicação deste despacho no Diário Oficial, conforme dispõe o artigo 72 do Decreto nº 51.714/10. III – Findo o prazo recursal, os autos deverão ser encerrados e após, remetidos ao arquivo.

Processo Administrativo nº 2015-0.274.893-9 Interessado: MARIA LUCIA ROGGERO DA SILVA ARDITO Assunto: Solicitação de Laudo de Avaliação Ambiental – Rua Cruz e Souza, 214, nesta capital. I – No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 14.141/06, regulamentada pelo Decreto nº 51.714/10, artigo 6, inciso II, à vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de DEPAVE/DPAA, as fls. 90, INDEFIRO o pedido de Laudo de Avaliação Ambiental – Rua Cruz e Souza, 214, nesta Capital. II – Aguarde-se o prazo de 15 dias para oferecimento de Pedido de Reconsideração a contar da data da publicação deste despacho no Diário Oficial, conforme dispõe o artigo 72 do Decreto nº 51.714/10. III – Findo o prazo recursal, os autos deverão ser encerrados e após, remetidos ao arquivo.

Processo Administrativo nº 2015-0.031.125-8 Interessado: HABITACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Assunto: Solicitação de Laudo de Avaliação Ambiental – Rua Barbalha, 184, 194, 222, 228, 232, 242, 254 e 256 – Alto da Lapa, nesta capital. I – No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 14.141/06, regulamentada pelo Decreto nº 51.714/10, artigo 6, inciso II, à vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de DEPAVE/DPAA, as fls. 189, INDEFIRO o pedido de Laudo de Avaliação Ambiental – Rua Barbalha, 184, 194, 222, 228, 232, 242, 254 e 256 – Alto da Lapa, nesta Capital. II – Aguarde-se o prazo de 15 dias para oferecimento de Pedido de Reconsideração a contar da data da publicação deste despacho no Diário Oficial, conforme dispõe o artigo 72 do Decreto nº 51.714/10. III – Findo o prazo recursal, os autos deverão ser encerrados e após, remetidos ao arquivo.

2012-0.013.408-3 - Espólio de Arthur Joaquim Monteiro. - Infração administrativa ambiental. Deposição de resíduos sólidos e movimentação de terra em APP. Lavatura dos Autos de Infração nº 69495/10 e Multa nº 67-005.404-6. Defesa administrativa indeferida. Manutenção dos Autos. Recurso. Proposta de manutenção dos Autos de Infração e de Multa. – I. A vista dos elementos constantes do presente, especialmente as manifestações do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, **RECEBO** o recurso interposto por ESPÓLIO DE ARTHUR JOAQUIM MONTEIRO, posto que tempestivo, e **NEGO-LHE PROVIMENTO** no mérito, **MANTENDO** os Autos de Infração nº 69495/10 e de Multa nº 67-005.404-6; – II. Fica encerrada a instância administrativa, devendo o interessado recolher o valor da multa devidamente atualizado por meio de extração de 2ª via da Notificação Recibo a ser obtida no Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como sua cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

PA: 2017-0.134.719-5

INTERESSADO: Transportadora Souza e Coelho Ltda. **ME ASSUNTO:** Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2017-0.134.719-5 e diante da manifestação da Divisão Técnica de Controle Ambiental sob fl.108 APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - PAE para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa Transportadora Souza e Coelho Ltda. ME inscrita no CNPJ 23.450.179/0001-84, empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência SA, por atender ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1075	GÁS(ES) DE PETRÓLEO, LIQUEFEITO(S) ou GÁS(ES) LIQUEFEITO(S) DE PETRÓLEO ou GLP	12.000 Kg	Gasoso	Fracionado

PA: 2017-0.136.830-3

INTERESSADO: N. Minas Transportes e Locações Ltda. **ASSUNTO:** Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2017-0.136.830-3 e diante da manifestação da Divisão Técnica de Controle Ambiental sob fl.130 APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - PAE para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa N. Minas Transportes

e Locações Ltda. inscrita no CNPJ 42.934.489/0001-19, empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência, por atender ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1075	GÁS(ES) DE PETRÓLEO, LIQUEFEITO(S) ou GÁS(ES) LIQUEFEITO(S) DE PETRÓLEO ou GLP	23 ton	Gasoso	Granel
1263	TINTA ou MATERIAL RELACIONADO COM TINTAS	8.000 L	Líquido	Fracionado
1830	ÁCIDO SULFÚRICO, com mais de 51% de ácido	9.000 L	Líquido	Fracionado
1950	AEROSSÓIS	25.000 L	Líquido	Fracionado

PA: 2017-0.133.338-0

INTERESSADO: Júpiter Baterias e Componentes Ltda. **ASSUNTO:** Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2017-0.133.338-0 e diante da manifestação da Divisão Técnica de Controle Ambiental sob fl.102 APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - PAE para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa Júpiter Baterias e Componentes Ltda. inscrita no CNPJ 02.468.496/0001-58, empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S/A., por atender ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
2794	BATERIAS ELÉTRICAS, ÚMIDAS, CONTENDO ÁCIDO	30.000 Kg	Sólido	Fracionado

PA: 2017-0.133.331-3

INTERESSADO: Vitta Química Indústria e Comércio Ltda. **ASSUNTO:** Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2017-0.133.331-3 e diante da manifestação da Divisão Técnica de Controle Ambiental sob fl.145 APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - PAE para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa Vitta Química Indústria e Comércio Ltda. inscrita no CNPJ 10.745.687/0001-48, empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S/A, por atender ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1760	LÍQUIDO CORROSIVO, N.E.	34.000 L	Líquido	Granel
1789	ÁCIDO CLORIDRICO	34.000 L	Líquido	Granel
2582	CLORETO FÉRRICO, SOLUÇÃO	34.000 L	Líquido	Granel

PA: 2017-0.133.329-1

INTERESSADO: Gênesis Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. **ASSUNTO:** Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2017-0.133.329-1 e diante da manifestação da Divisão Técnica de Controle Ambiental sob fl.122 APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - PAE para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa Gênesis Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. inscrita no CNPJ 53.542.841/0001-97, empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S/A, por atender ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1263	TINTA ou MATERIAL RELACIONADO COM TINTAS	400 L	Líquido	Fracionado
1307	XILENOS	200 L	Líquido	Fracionado
1993	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.E.	400 L	Líquido	Fracionado
3082	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E.	400 L	Líquido	Fracionado

PA: 2015-0.182.102-0

INTERESSADO: Américo Alves da Cruz. **ASSUNTO:** Proposta de Termo de Ajustamento de Conduta.

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, nos termos da competência que lhe foi conferida, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 54.421/13, RESOLVE em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08, tendo em vista a lavratura do Auto de Infração nº 29443/10 e respectivo Auto de Multa nº 67-005.960-9, ambos constantes do P.A. nº 2010-0.271.602-7, à vista das manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental / Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas – GTRAAD e da Assistência Jurídica do DECONT-G, sobre a viabilidade da proposta apresentada pelo infrator, para reparar o dano ambiental, constante do P.A. 2015-0.182.102-0; **DEFERIR** o pedido de celebração de TAC, ora oferecido e a consequente LAVRATURA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC, com o Sr. Américo Alves da Cruz, portador da cédula de Identidade RG nº 37.518.879-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.320.778-72,

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

Despacho nº202/17 DEPAVE 5 - Interessado: Parque Vila Silvia Assunto: Supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de Schinus terebinthifolius. I.No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE 5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de Schinus terebinthifolius na área interna do Parque Vila Silvia, sito à Rua Carlos Barbosa, nº365, nesta capital. II.DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 1 (um) novo exemplar arbóreo, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III.O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

DIVERSOS

EXTRATO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – SVMA/DEPAVE 5

PA: 2008-0.223.859-5.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - DEPAVE 5 - CNPJ 74.118.514/0001-82
CONTRATADA: DEMAX - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – Pregão nº 063/SVMA/2008 – Contrato nº 086/SVMA/2008 – Termos de Aditamento de Contrato nº 140/SVMA/2009, 019/SVMA/2010 e 062/SVMA/2010.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manejo e conservação nos parques que integram o chamado Grupo Pinheirinho D'Água.

VALOR: Inicial R\$ 1.323.374,64.

Que os trabalhos iniciaram em 07/11/2008 e foram concluídos em 05/05/2010 e foram acompanhados em todas as fases pelo administrador de cada parque, que atuou como fiscal do Departamento de Parques e Áreas Verdes. Que concluídos os trabalhos e realizadas as análises necessárias, os resultados foram dados como satisfatórios. Que consequentemente, foi autorizada pelo Departamento de Parques e Áreas Verdes, nas pessoas dos atuais fiscais dos Parques: Pinheirinho D'Água, Colina

de São Francisco, Linear do Fogo e Jacintho Alberto a lavratura do presente Termo de Recebimento. Pela Diretora da Divisão Técnica de Gestão de Parques, foi dito que tendo em vista as conclusões a que chegou a fiscalização, autorizavam, como de fato autorizou, o Recebimento Definitivo dos mesmos, ficando a Contratada obrigada a prestar a assistência necessária, a fim de sanar eventuais falhas técnicas que forem observadas.Isento de emolumentos em conformidade com o Decreto 55.823/14.

EXTRATO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – SVMA/ DEPAVE-5

PA: 2006-0.105.155-2.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - Divisão Técnica de Gestão de Parques – SVMA/DEPAVE-5 - CNPJ 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: DEMAX - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – Pregão nº 019/SVMA/2006 – Contrato nº 026/SVMA/2006 – Termos de Aditamento de Contrato nº 054/SVMA/2007 e 066/SVMA/2008.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manejo e conservação nos parques que integram o chamado Grupo Guarapiranga.

VALOR: Inicial R\$ 1.241.991,11.

Que os trabalhos iniciaram em 03/10/2006 e foram concluídos em 31/12/2008 e foram acompanhados em todas as fases pelo administrador de cada parque, que atuou como fiscal do Departamento de Parques e Áreas Verdes. Que concluídos os trabalhos e realizadas as análises necessárias, os resultados foram dados como satisfatórios. Que consequentemente, foi autorizada pelo Departamento de Parques e Áreas Verdes, nas pessoas dos atuais fiscais dos Parques: Guarapiranga, Eucaliptos, Nabuco, Santo Dias e Severo Gomes a lavratura do presente Termo de Recebimento. Pela Diretora da Divisão Técnica de Gestão de Parques, foi dito que tendo em vista as conclusões a que chegou a fiscalização, autorizavam, como de fato autorizou, o Recebimento Definitivo dos mesmos, ficando a Contratada obrigada a prestar a assistência necessária, a fim de sanar eventuais falhas técnicas que forem observadas.Isento de emolumentos em conformidade com o Decreto 55.823/14.

EXTRATO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – SVMA/DEPAVE-5

PA: 2010-0.144.515-1.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - Divisão Técnica de Gestão de Parques – SVMA/DEPAVE-5 - CNPJ 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: DEMAX - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – Pregão nº 038/SVMA/2010 – Contrato nº 004/SVMA/2011 – Termos de Aditamento de Contrato nº 119/SVMA/2011, 040/SVMA/2012, 081/SVMA/2012, 090/SVMA/2012, 101/SVMA/2012, 117/SVMA/2012, 001/SVMA/2013, 011/SVMA/2013, 018/SVMA/2013, 034/SVMA/2013, 068/SVMA/2013, 106/SVMA/2013, 120/SVMA/2013, 164/SVMA/2013, 039/SVMA/2014, 067/SVMA/2014, 122/SVMA/2014, 164/SVMA/2014 e 182/SVMA/2014.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manejo e conservação nos parques que integram o chamado Grupo Guarapiranga. VALOR: 1.753.567,00.

Que os trabalhos iniciaram em 25/02/2011 e foram concluídos em 07/11/2014 e foram acompanhados em todas as fases pelo administrador de cada parque, que atuou como fiscal do Departamento de Parques e Áreas Verdes. Que concluídos os trabalhos e realizadas as análises necessárias, os resultados foram dados como satisfatórios. Que consequentemente, foi autorizada pelo Departamento de Parques e Áreas Verdes, nas pessoas dos atuais fiscais dos Parques: Guarapiranga, Eucaliptos, Nabuco, Santo Dias e Severo Gomes a lavratura do presente Termo de Recebimento. Pela Diretora da Divisão Técnica de Gestão de Parques, foi dito que tendo em vista as conclusões a que chegou a fiscalização, autorizavam, como de fato autorizou, o Recebimento Definitivo dos mesmos, ficando a Contratada obrigada a prestar a assistência necessária, a fim de sanar eventuais falhas técnicas que forem observadas.Isento de emolumentos em conformidade com o Decreto 55.823/14.

Despacho nº208/17 DEPAVE 5 - Interessado: Parque Aclimação Assunto: Supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de Eucaliptus sp. I.No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE 5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de Eucaliptus sp na área interna do Parque Aclimação, sito à Rua Muniz de Souza, nº1119 nesta capital. II.DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 1 (um) novo exemplar arbóreo, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III.O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA – DAF 1****RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO**

Fica(m) **CONVOCAD(A)**(S), a(s) empresa(a) abaixo relacionada(s), a retirar a respectiva Nota(s) de Empenho(s), no prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, à rua do Paraíso, 387 – 9º andar das 9:00 às 12:30 hs e das 13:30 às 17:00 hs, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários da Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a empresa não possui débitos com a mesmo, CND – Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos conforme Edital, Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração para a retirada das mesmas:

Processo	N.E.	Empresa
6027.2017/0000416-0	92.195	POSITIVO INFORMÁTICA S/A

SERVIÇOS E OBRAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-183**

SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIARIOS ENDEREÇO: PCA DA REPUBLICA, 154
PROCESSOS DA UNIDADE SMSO/PROJ/GV
2017-0.146.317-9 AMERICAN TOWER DO BRASIL C.DE INFRAESTRUTURAS LTDA DEFERIDO
RETIRADA A CERTIDÃO DE MELHORAMENTO VIÁRIO PELO INTERESSADO, O PROCESSO PODERÁ SER ARQUIVADO.

2016-0.201.221-7

Int.: Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO Ass.: Retirratificação - Abertura de Licitação na Modalidade Concorrência.

Obj.: Contratação de empresa para execução das obras para controle de inundações do Córrego Anhanguera e da elaboração dos projetos executivos de drenagem, estrutural e complementares.

DESPACHO: Em face dos elementos constantes do processo, especialmente da manifestação da ATAJ às fls. retiro, de acordo com o previsto no inciso I do parágrafo único do Decreto Municipal nº 56.003/2015, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, RETIRRAFICO o despacho de fls. 995/996, quanto à abertura do certame licitatório na modalidade Concorrência, na forma do artigo 23, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverá ser processado sem inversão de fases, conforme preceitua o inciso I do parágrafo único, do Decreto Municipal nº 56.003/2015, ratificando os demais termos do referido despacho.

2014-0.144.284-2

Referência: Desapropriação – Melhoria: Córrego Ponte Baixa.

DESPACHO Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 163/167, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Samir Rodrigues de Oliveira, no valor de R\$ 174.843,63 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), para que se proceda ao depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1052563.67.2015.8.26.00.53 da 14ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3008.5.013 .4.4.90.61.00.03.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SMSO****INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL**

Processo nº 2017-0.084.842-5

Interessado: DB CONSTRUÇÕES LTDA .

IDiante dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2017-0.084.842-5 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da DB CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 03.101.876/0001-12, nas seguintes categorias e grupos: Categoria II – Edificações: 1. Obras Novas – Grupo “D” e 2. Obras de Reforma – Grupo “B”; Categoria V - Paisagismo – 2. Implantação de Áreas Verdes – Grupo “Único” e 3. Conservação de Áreas Verdes – Grupo “Único”; Categoria VII – Serviços Técnicos Profissionais Especializados – 4. Sondagem – Grupo “Único” e Topografia – Grupo “Único”; Categoria VIII – Projetos – 1. Arquitetura – Grupo “Único” e 9. Paisagismo – Grupo “Único”. II-Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2017-0.143.067-0 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.133.109-4 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.133.113-2 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.135.100-1 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.137.957-7 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.119.342-2 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2010-0.075.296-4 – TELEFONICA – REGULARIZAÇÃO DE CADASTRO. A TELEFONICA fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis.

2011-0.041.975-2 – TOSCANO AUTO POSTO – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO TPU. A TOSCANO AUTO POSTO fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2010-0.139.359-6 – COMGAS

COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 03/10/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias